MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº046/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº046/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e medicamentos, para atendimentos das demandas na Atenção Básica e Farmacêutica.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°046/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e medicamentos, para atendimentos das demandas na Atenção Básica e Farmacêutica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde 02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.02.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, as receitas arrecadadas conforme guias 1273 de 30/04/18 alterada pela guia 3233 de 18/10/18 no valor de R$86.713,40 (oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos) e guia 1795 de 11/06/18 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ambas depositadas na conta bancária 624047-8 P.M.C. – PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF. FDO NAC. SAÚDE Agência 936-2 CEF, Fontes de Recursos 148 e 151, e não previstas no orçamento do corrente exercício financeiro, em acordo com o disposto no item II, § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação por fonte de recurso).

§ 1º - As receitas referidas no caput deste artigo foram previstas na Portaria – MS – nº 748, de 27 de março de 2.018 e Portaria – MS – nº 1.049, de 20 de abril de 2.018.

§ 2º - As receitas foram classificadas conforme descrito abaixo:

1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União – Especifica E/M
1.7.1.8.03.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.10.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.11.00 Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Principal
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....R$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 3º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de outubro de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 29 / 10 / 2018
Pres. Câmara
Ciente: Pres. Com.

Aprovado em duas discussões por unanimidade
Sala das Sessões, 29 / 10 / 2018
O Presidente

À Sanção...
Sala das Sessões em 29/10/2018
O Presidente

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 046/18, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 29 de outubro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 046/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 22/10/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 29/10/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
6ª Reunião extraordinária 29/10/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 29/10/18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM**	
Entregue ao Relator em 29/10/18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva - PSB**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 046/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Raul Vieira Gonzaga-PMDB			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 29 / 10 /2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 39/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e medicamentos, para atendimentos das demandas na Atenção Básica e Farmacêutica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.02.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, as receitas arrecadadas conforme guias 1273 de 30/04/18 alterada pela guia 3233 de 18/10/18 no valor de R$86.713,40 (oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos) e guia 1795 de 11/06/18 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ambas

depositadas na conta bancária 624047-8 P.M.C. – PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF. FDO NAC. SAÚDE Agência 936-2 CEF, Fontes de Recursos 148 e 151, e não previstas no orçamento do corrente exercício financeiro, em acordo com o disposto no item II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação por fonte de recurso).

§ 1º - As receitas referidas no caput deste artigo foram previstas na Portaria – MS – nº 748, de 27 de março de 2.018 e Portaria – MS – nº 1.049, de 20 de abril de 2.018.

§ 2º - As receitas foram classificadas conforme descrito abaixo:

1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União – Especifica E/M
1.7.1.8.03.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.10.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.11.00 Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Principal
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....R$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 3º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carneirinho-MG, 30 de outubro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente